

## **LEI MUNICIPAL Nº 397/2011.**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Cultural Pico da Bandeira de Alto Caparaó e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Cultural Pico da Bandeira de Alto Caparaó, MG.

Art. 2º - A Associação a que se refere esta Lei esta inscrita nos CNPJ 08.495.360/0001-13, na data de vinte e três de março de dois mil e sete e isento da Inscrição Estadual. Inscrição Municipal nº 0005181, fundada na data de vinte e um de março de dois mil, registrada na data de nove de março de dois mil e um no livro de registro nº B- 23, folha 153 ordem 14.290 no cartório de registro de Espera Feliz.

Art. 3º - A Associação Projeto Cultural Pico da Bandeira de Alto Caparaó, visa dar oportunidade aos artesãos deste município na confecção de produtos artesanais que são vendidos neste em Alto Caparaó e em todos os eventos na qual essa Associação é convidada a participar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 26 de outubro de 2011.

***JOSÉ JACOMEL JÚNIOR***  
***Prefeito Municipal***

